LEI N° 1.577, DE 10 DE MARÇO DE 2011.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"ALTERA O ANEXO VI-REFERÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1374/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2011 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo VI-Referência, da Lei Municipal nº 1374 de 06 de novembro de 2006, passando a vigorar conforme relacionado abaixo:

ATUAL	
REFERÊNCIA	VALOR R$
1	540,00
2	540,00
3	570,89
4	604,36
5	656,51
6	753,43
7	801,44
8	884,27
9	1.013,82
10	1.110,42
11	1.189,17
12	1.238,16
13	1.359,16
14	1.563,02
15	1.632,60
16	1.977,21
17	2.273,80
18	2.614,85
19	2.853,85
20	3.213,79
21	5.913,37
22	667,80
23	6.825,00
24	7.875,00

PROPOSTO	
REFERÊNCIA	VALOR R$
1	545,00
2	567,00
3	599,43
4	634,58
5	689,34
6	791,10
7	841,51
8	928,48
9	1.064,51
10	1.165,94
11	1.248,63
12	1.300,07
13	1.427,12
14	1.641,17
15	1.714,23
16	2.076,07
17	2.387,49
18	2.745,59
19	2.996,54
20	3.374,48
21	5.913,37
22	701,19
23	6.825,00
24	8.268,75

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de março de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 10 de março de 2011.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

gistre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br